DECISÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º 001/2017

Inexigibilidade de Licitação – Processo n.º 040/2017 - Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo em questão, autorizo a contratação com fulcro no art. 25, inc. II combinado com o art. 13, VI, todos da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICANDO** a inexigibilidade de licitação para a realização das despesas decorrentes da participação da servidora ***Priscila Scarpatti Prata***, no curso de *"Auditoria Interna Governamental", a ser ministrado em Vitória-ES, nos dias 18 e 19 de maio de 2017, pela FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.980.103/0001-90,* conforme dados abaixo:

Empresa: FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia - CNPJ n.º 02.980.103/0001-90
Valor Total: R$ 1030,00 (mil e trinta reais)
Dotação: 0010010103100012.005 – Treinamento e Capacitação de Servidores e Vereadores
33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Período: 18 e 19 de maio de 2017

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente e publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios. Após, arquive-se.

Ibiraçu-ES, 16 de maio de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Câmara